



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.905, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece normas para a realização de cultos em templos religiosos e afins durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação emergência em saúde pública no Município e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19, não há proibição do funcionamento de templos religiosos;

CONSIDERANDO a liberdade de manifestação da fé assegurada na Constituição Federal em seu art. 5º, bem como ser indispensável a edição de ato regulamentador com normas de funcionamento de templos religiosos para que não acarrete em aglomeração de pessoas, a fim de prevenir, controlar e conter riscos, danos e agravos à saúde pública, por meio da disseminação do COVID-19 na cidade de Palmas,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas neste Decreto, para realização de cultos e missas presenciais, as normas de funcionamento de templos religiosos e afins, abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme orientações a seguir:

I - a lotação máxima será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo;

II - os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de cadeiras ou bancos, devendo ser retirados ou estar bloqueados de forma física aqueles que não

puderem ser ocupados;

III - assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo, higienizem as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), disponibilizado por meio de dispensadores localizados na porta de acesso, na secretaria, nos locais em que possam ser realizadas as gravações para transmissão de cultos ou missas e recepção;

IV - adotar medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

V - sempre que possível, manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso existam, os locais de alimentação;

VI - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do templo, intensificando a limpeza das áreas internas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) nas superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

VII - os atendimentos de fiéis serem realizados com horário agendado, com a observância da distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, exceto para composições familiares;

VIII - o atendimento de fiéis integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes ser realizado em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas para reduzir o risco de transmissão do novo coronavírus;

IX - todos os fiéis usarem máscara de proteção durante o período em que estiverem no interior do templo, independentemente de estarem em contato direto, exceto para aqueles que estiverem ministrando as liturgias e as músicas;

X - o responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras previstas no caput deste artigo a cultos religiosos de toda natureza.

Art. 2º A fiscalização dos templos religiosos e afins ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária e órgãos de segurança pública.

Parágrafo único. Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos e afins.

Art. 3º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator:

I - às penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no que couber;

II - às penalidades administrativas, cíveis e criminais, conforme o caso, inclusive cassação de alvará na hipótese de reincidência.

Art. 4º As regras previstas no Decreto nº 1.884, de 27 de abril de 2020, referentes à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção, são aplicadas a este Decreto.

Art. 5º As previsões deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 1.906, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas religiosas de Corpus Christi, que remonta ao Século XIII;

CONSIDERANDO que o Brasil é um País que assegura a liberdade de culto na Constituição Federal, art. 5º, VI, incumbindo à Administração possibilitar a participação nos atos comemorativos nas comunidades de fé;

CONSIDERANDO que o isolamento social é medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação do COVID-19 entre a população,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nas datas de 11 e 12 de junho de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, incluídas todas as unidades;

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 1.907, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Comitê Municipal de Igrejas Cristãs e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É instituído o Comitê Municipal de Igrejas Cristãs, órgão de caráter consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Comitê Municipal de Igrejas Cristãs (Comic) deve ser consultado nas questões relacionadas às políticas públicas de educação, de saúde, de habitação, de regularização fundiária e sociais, inclusive ao orçamento.

Art. 3º A composição inicial do Comic dá-se com 6 (seis) membros representantes das igrejas evangélicas e católica, a saber:

I - Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo Nação Madureira, Pastor Amarildo Martins da Silva;

II - Arquidiocese de Palmas, Arcebispo Metropolitano de Palmas Dom Pedro Brito Guimarães;

III - Igreja Presbiteriana do Brasil, Presbítero Gilberto Ferreira Santos;

IV - 2ª Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério da Missão em Tocantins – Projeto Restaurando Vidas, Pastor José Suimar Caetano Ferreira;

V - Catedral Divino Espírito Santo, Padre Eduardo Augusto Zanom;

VI - Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ciadseta Taquaralto, Pastor Genival Gomes de Lima.

§ 1º O mandato dos membros do Comic é de 1 (um) ano.

§ 2º O Comic reunir-se-á duas vezes por mês.

§ 3º A partir do segundo mandato o Comic deverá ser composto por membros indicados pelos segmentos representativos das igrejas evangélicas e católica.

§ 4º As informações e/ou recomendações oriundas do Comic serão deliberadas, obrigatoriamente, pelo Presidente do Comitê, mais, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Comic serão escolhidos dentre os seus membros por meio de votação aberta, registrada em ata, a ser realizada na primeira reunião do mandato.

§ 6º O Presidente será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 4º O fornecimento de informações, dados e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Comic deve ser considerado como prioridade pelos órgãos e entidades municipais.

Art. 5º Compete ao órgão máximo de controle interno municipal fiscalizar o cumprimento, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, das previsões contidas neste Decreto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 1.908, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 1.744, de 8 de junho de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2019 a 2021.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 1.744, de 8 de junho de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2019 a 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....

I - .....

a) .....

2. Jordana Fernandes Jácome, titular; (NR)

.....

II - .....

a) .....

1. Alex Alves da Silva, titular; (NR)

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

#### DECRETO Nº 1.909, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Anexo II ao Decreto nº 1.902, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Horto Florestal de Palmas, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Anexo II ao Decreto nº 1.902, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Horto Florestal de Palmas, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.909, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.902, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA VERDE URBANA (AVU) DO HORTO FLORESTAL DE PALMAS/TO.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: AVU Horto Florestal UF: TO  
Município: Palmas  
Área (m2): 134.549,20 Perímetro (m): 1.615,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N=8871366.57m e E=791801.78m, daí, segue com azimute 90°45'10.76" e distância 46.70m, até o vértice V1, de coordenadas N=8871365.96m e E=791848.48m, daí, segue com azimute 104°09'11.56" e distância 53.96m, até o vértice V2, de coordenadas N=8871352.77m e E=791900.80m, daí, segue com azimute 116°33'54.42" e distância 70.20m, até o vértice V3, de coordenadas N=8871321.37m e E=791963.59m, daí, segue com azimute 119°26'19.43" e distância 52.77m, até o vértice V4, de coordenadas N=8871295.43m e E=792009.55m, daí, segue com azimute 127°11'4.86" e distância 66.25m, até o vértice V5, de coordenadas N=8871255.39m e E=792062.33m, daí, segue com azimute 132°39'18.11" e distância 65.18m, até o vértice V6, de coordenadas N=8871211.23 m e E=792110.27 m, daí, segue com azimute 180°01'55.09" e distância 404.72m, até o vértice V7, de coordenadas N=8870806.51m e E=792110.04m, daí, segue com azimute 292°58'40.82" e distância 121.95m, até o vértice V8, de coordenadas N=8870854.12m e E=791997.77m, daí, segue com azimute 270°00'27.62" e distância 143.58m, até o vértice V9, de coordenadas N=8870854.13m e E=791854.19m, daí, segue com azimute 0°00'0.00" e distância 35.45m, até o vértice V10, de coordenadas N=8870889.59m e E=791854.19m, daí, segue com azimute 320°05'31.61" e distância 20.87m, até o vértice V11, de coordenadas N=8870905.60m e E=791840.80m, daí, segue com azimute 14°44'36.83" e distância 8.32m, até o vértice V12, de coordenadas N=8870913.64 m e E=791842.92m, daí, segue com azimute 13°50'6.96" e distância 132.39m, até o vértice V13, de coordenadas N=8871042.19m e E=791874.57m, daí, segue com azimute 275°39'16.45" e distância 75.27m, até o vértice V14, de coordenadas N=8871049.60m e E=791799.67m, daí, segue com azimute 0°22'57.37" e distância 316.98m, até o vértice V0, de coordenadas N=8871366.57m e E=791801.78m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (NR)”

#### ATO Nº 449 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020022081 e Parecer nº 694/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratadas em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º junho de 2020, no Gabinete da Prefeita:

ALINE FARIAS PUYGCERVER;  
VALÉRIA DOS SANTOS FONTES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 450 - PRO-CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020021110 e Parecer nº 701/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho do servidor ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS, para exercer o cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano, a partir de 19 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 451 - EX.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerado DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 452 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado ANDRÉ DE MORAES no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 453 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado LUIZ CLAUDIO BENÍCIO no cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 454 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 15 de junho de 2020:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:  
Assessor Técnico I – DAS-6:  
GEÓRGIA MILHOMEM.

II - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

III - Gabinete da Prefeita:  
Assessor Técnico – DAS-5:  
DAILSON RIBEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 386, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada a Portaria nº 203, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.449, de 13 de março de 2020, que rescindiu o contrato de trabalho de JHON LUCAS BRANDÃO SOUZA, quanto ao cargo, onde se lê: Agente de Obras e Serviços-40h; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 387, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada ALINE FARIAS PUYGCERVER do cargo de Assessor Técnico – DAS-5, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de junho de 2020.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 388, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada VALÉRIA DOS SANTOS FONTES do cargo de Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 389, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada MARILZA MOTA DE SOUZA do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60 DCG/GAB/SEFIN, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de concessionária de fornecimento de energia elétrica que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2020022674, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 346/2020/SETCI/CGM/TT, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO Parecer nº 739/2020/SUAD/PGM,

emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando o fornecimento de energia elétrica às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme Termo de Referência e demais documentos formalmente instruído nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, perfazendo um valor total anual de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta reais) cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; 1600.27812.1114.4486; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; 2500.04.122.1117.4568; 2500.04.122.1117.4434; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; 2600.04.122.1116.4367; 2600.11.331.1116.4463; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; 3500.26.782.1118.4379; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; 3700.08.241.1113.4610; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; 7100.13.392.1114.4448; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; 8900.14.422.1114.4577; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; 9100.04.422.1118.3155; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; 9300.04.122.1117.4460; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.43 Fonte: 00.1000.101.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**

Processo nº: 2020003535

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de concreto usinado para construção e reparo de passeios e outros afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2020, sucedido em 12/05/2020, às 15:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CONCREGELL CONCRETO LTDA			CNPJ: 33.200.528/0001-63		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita "0", SLUMP = +/- 20MM, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).	Concregell	2.532 M³	R\$ 407,80	R\$ 1.032.549,60

Palmas -TO, 10 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, faixa "C" DNIT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019083923. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, TO. 09 de junho de 2020.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

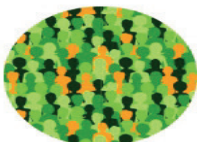
#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



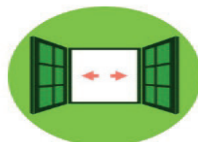
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

## CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 062/2020/SEISP, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 061/2020, firmado com a empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, Processo nº 2020004363, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cascalho e terra preta:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413040367
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
TITULAR	Joaquim José Moreira Neto	413034107
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 044/2020/SEISP, de 29 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 039/2019 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS – TO (\*)

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ - TO

Ata de Registro de Preços Nº 110/2019

Pregão Eletrônico Nº 039/2019

Processo Administrativo: 18.0.000002454-2

Validade da Ata: até o dia 03/10/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Palmas - TO

Processo de Adesão: 2020000145

Empresa: Construlac Com. Mat. Construção e Serviços Eireli					CNPJ: 08.639.717/0001-90	
Item da Ata	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	
01	750	M²	Instalação de parede em divisória de gesso acartonado: fornecimento e instalação de divisórias em chapas de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para da execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de mdf, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais. Os portais poderão ser instalados com parafusos ou com espuma expansiva. Marca: Construlac.	85,65	64.237,50	
02	1.000	M²	Instalação de parede em divisória de gesso acartonado : fornecimento e instalação de divisórias em chapas de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para da execução do serviço. Trinta por cento do quantitativo das paredes de gesso acartonado, quando solicitadas, deverão ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de prateleiras, armários, painéis de mdf, televisores, quadros e nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais. Os portais poderão ser instalados com parafusos ou com espuma expansiva. Marca: construlac.	107,75	107.750,00	
07	75	UND	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0,41 a 1,00 m²: fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Marca: Construlac.	89,95	6.746,25	
08	150	M	Instalação de sanca para ar condicionado em gesso acartonado: fornecimento e instalação de sanca em chapas de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para da execução do serviço. Ter reforços para resistir esforços oriundos de fixação de pelo menos duas cortinas, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços do peso dos objetos a serem fixados. Marca: Construlac.	57,00	8.550,00	
09	500	M²	Demolição de parede de gesso acartonado: a empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes danificar o forro a empresa deverá imediatamente consertar. A empresa deverá retirar, transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma do gabinete e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações do tribunal de justiça o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. marca: Construlac.	15,00	7.500,00	



14	250	M	serviço de instalação de rodapé nas paredes a serem construídas: fornecimento e instalação de rodapé em pedra granito ocre itabira, branco itaúnas, branco sienna, preto são gabriel, verde ubatuba, branco polar e/ou cinza corumbá, espessura de 20mm, altura de 7cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. O rodapé deverá ficar 1cm embudido no gesso acartonado, nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento. Marca: Construplac.	55,00	13.750,00	
19	2.500	M <sup>F</sup>	Execução de emassamento de parede de gesso acartonado ou alvenaria: duas demãos de massa acrílica em parede de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. Antes do emassamento deslize a espátula de 25cm sobre as emendas à procura de cabeças de prego e parafusos. Caso encontre, aperte-as até ficarem abaixo do nível da parede. após aplique uma camada fina e uniforme do composto próprio para emendas com a espátula de 10cm. Espalhe-a sobre as emendas e parafusos, começando sempre pelo teto. A massa usada será acrílica da marca coral. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pelo fornecedor. Marca: Construplac / Coral.	19,75	49.375,00	
21	1.000	M <sup>F</sup>	execução de pintura de parede de gesso acartonado ou alvenaria - tinta acrílica acetinada lavável. serviço de pintura de paredes em chapas de gesso acartonado, duas demãos de tinta acrílica acetinada lavável, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existentes, tomadas, interruptores, para não danificá-los. Onde o gesso for cortado devido as caixas de energia a empresa deverá fechá-los com o próprio gesso acartonado, emassar, pintar e fitar as emendas com fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A tinta usada será acrílica acetinada lavável a base de água da marca coral. Os materiais para esse serviço deverá ser fornecida pelo fornecedor. Marca: Construplac / Coral.	28,00	28.000,00	
23	45	UND	Instalação de porta de madeira de abrir completa, portal, fechadura, dobradiças e alisares: dimensões da folha da porta: 0,80m(largura)x 2,10m (altura)x35mm (espessura), ver projeto em anexo. Especificações técnicas: porta de madeira laminada de primeira qualidade própria para envernizar, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda (ver projeto em anexo), folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. Porta de abrir seguindo os padrões de aparência para componentes da porta da norma abnt 31:000.12.001/09 – portas, parte 1 quadro 21. Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. roseta quadrada, a caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Obs.: se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirá-los com cuidado e entregar ao fiscal do tribunal de justiça do tocantins para o mesmo definir um local para guardar estes materiais. Marca: Construplac / Stan	585,00	26.325,00	
27	50	M <sup>F</sup>	Vidro temperado fixo com espessura de 6 a 8mm: fornecimento e instalação de vidro temperado fixo com espessura de 6 a 8mm, com bague de alumínio (para fixar o vidro) e furos, quando necessário, tipo guichê. Para utilizar em guichês e visores fixos em parede. Marca: Construplac.	259,95	12.997,50	
30	100	UND	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 10 amperes com módulo duplo: instalação e fornecimento de tomada dupla de 10 amperes, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	27,00	2.700,00	
32	20	UND	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 20 amperes com um módulo de sobrepor em parede de alvenaria: instalação e fornecimento de tomadas com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. As tomadas deverão ser instaladas e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	38,38	767,60	
33	50	UND	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor simples: instalação e fornecimento de interruptor simples com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. marca: ilumi.	22,95	1.147,50	
34	50	UND	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor duplo: instalação e fornecimento de interruptor duplo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. Os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	32,26	1.613,00	
35	25	UND	Serviço de instalação e fornecimento interruptor triplo: instalação e fornecimento de interruptor triplo com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque, na cor branca modelo conforme imagem ilustrativa. os interruptores deverão ser instalados e devidamente funcionando juntamente com uma caixa 4x2 também fornecida pelo fornecedor. Marca: Ilumi.	38,35	958,75	
41	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor amarelo – fase – instalado. Marca: Corfio.	2,95	7.375,00	
42	4000	M	serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor vermelho – fase – instalado. Marca: Corfio.	2,95	11.800,00	
43	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor preto – fase – instalado. Marca: Corfio. M. 5.000 R\$ 2.95 R\$ 14.750,00	2,95	7.375,00	
44	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor azul claro – neutro – instalado. Marca: Corfio. M. 5.000 R\$ 2.95 R\$ 14.750,00	2,95	7.375,00	
45	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 2,50mm: cabo flexível bwf 750v seção 2.5mm² cor verde – terra – instalado. Marca: Corfio.	2,95	7.375,00	
46	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor vermelho – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00	
47	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor preto – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00	
48	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor azul claro – neutro – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00	
49	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 4,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 4,0mm² cor verde – terra – instalado. Marca: Corfio.	3,95	1.975,00	
50	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor vermelho – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50	
51	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor preto – fase – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50	
52	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor azul claro – neutro – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50	
53	250	M	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com ø 6,00mm: cabo flexível bwf 750v seção 6,0mm² cor verde – terra – instalado. Marca: Corfio.	3,95	987,50	
54	100	UND	serviço de instalação e fornecimento de fita isolante fita isolante 19mm x 20m 1ª linha. Marca: 3M.	11,95	1.195,00	
55	2500	M	Serviço de instalação e fornecimento de mangueira corrugada: mangueira corrugada com diâmetro de 3/4" – marca de referência tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja antichamas – instalado. Marca: Tramontina.	4,85	12.125,00	
56	500	M	Serviço de instalação e fornecimento de mangueira corrugada: mangueira corrugada com diâmetro de 1" – marca de referência tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas – instalado. Marca: Tramontina.	2,99	1.495,00	
57	100	UND	Serviço de desmembramento de luminárias: desmembrar as luminárias quando necessário para atender ao novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela área responsável. Obs.: esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma. Marca: Construplac.	29,00	2.900,00	
58	200	UND	Serviço de instalação e remanejamento de luminárias: remanejar as luminárias quando necessário para atender o novo layout dos ambientes a serem reformados, conforme projeto apresentado pela área responsável, incluindo a abertura no forro de gesso, sem danificá-lo, quando necessário. Obs.: esse item consiste em desinstalar a luminária e reinstalação da mesma. Marca: Construplac.	29,00	5.800,00	
59	25	UND	Disjuntor monopolar din 20a. Marca: Siemens.	19,00	475,00	
64	25	UND	Disjuntor tripolar din 25a. Marca: Siemens.	29,95	748,75	
65	25	UND	Disjuntor tripolar din 30a. Marca: Siemens.	59,95	1.498,75	
66	25	UND	Disjuntor tripolar din 40a. Marca: Siemens.	59,95	1.498,75	
71	10	UND	Quadro Elétrico de distribuição com 24 elementos din. Marca: Pial Legrand	585,00	5.850,00	
				Valor total		419.154,35

Palmas, 19 de maio de 2020

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Educação - SEMED

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.492, de 19 de maio de 2020, págs. 2 e 3, com incorreção no original.



**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACCEI do CMEI Cantinho do Saber, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contratos nº 004/2020 e 006/2020, da Tomada de Preço nº 001/2020, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.474, de 22 de abril de 2020, págs. 7 e 8.

Onde se lê:

Extrato de contrato nº004/2020 - PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.690,96 (Um mil seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos);

Extrato de contrato nº006/2020 - BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 427,80 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Leia-se:

Extrato de contrato nº004/2020 - PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 2.104,06 (Dois mil cento e quatro reais e seis centavos);

Extrato de contrato nº006/2020 - BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 905,88 (Novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

Jorgélia Pereira Lima Espindola  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
CMEI JOAO E MARIA**

A Comissão da Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 9.245,50 (Nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 4.399,00 (Quatro mil trezentos e nove e nove reais), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, com o valor total de R\$ 11.311,30 (Onze mil trezentos e onze reais e trinta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20190102516, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de Junho de 2020.

Sandra Lepsqueur Torres Branquinho  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020  
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 4.614,20 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 16.026,95 (dezesesseis mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2020012983, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

Madian Rocha Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER**

A Presidente da ACCEI do CMEI Cantinho do Saber, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 007/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.474, de 22 de abril de 2020, pág. 8.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

Claudete Furini Barboza Martins  
Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

PROCESSO Nº: 2020022202

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME

OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2020022202 RECURSOS Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, por meio de seu representante legal, Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, portador do CPF Nº: 968.688.721-00 e RG Nº 305247 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

PROCESSO Nº: 2020013409

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: JADER N. RUFOM-ME.

OBJETO: Manutenção em computadores

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020013409. RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,33. 50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa JADER N. RUFOM-ME, inscrita no CNPJ nº14.577.226/0001-64, por meio de seu representante legal o Sr. Jader Neres Rufo, inscrito no CPF nº 030.060.881-07 e portador do RG nº 957813 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº: 2020025182

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição material de papelaria e expediente

OBSERVAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 14.692,43 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 3350.47 FONTE: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra inscrita no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411.719 - SSP-TO, e a empresa Comercial de Cartuchos Palmas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrito no CPF nº 010.980.951-38 e portador do RG nº 825.945 2º VIA SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2020

PROCESSO Nº: 2020008827  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: PETTINE EIRELI - EPP.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscina  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.731,80 (dezesete mil setecentos e trinta e um real e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020008827.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.520.673-49 e portadora do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2020

PROCESSO Nº: 2020008827  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: S.O CUSTÓDIO EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscina  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.276,75 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020008827.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.520.673-49 e portadora do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa S.O CUSTÓDIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de seu representante legal Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2020

PROCESSO Nº: 2020008827  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: EMANUEL SOARES DOS SANTOS.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscina  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020008827.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte:

0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.520.673-49 e portadora do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa EMANUEL SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.201.327/0001-80, por meio de seu representante legal Sr. Vicente Filho Soares, inscrito no CPF nº 316.467.471-53 e portador do RG nº 351.079 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020

PROCESSO Nº: 2020008819  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.268,71 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020008819.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.520.673-49 e portadora do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020

PROCESSO Nº: 2020008819  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 607,13 (seiscentos e sete reais e treze centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020008819.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.520.673-49 e portadora do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SEJSP/II/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2020

PROCESSO Nº: 2020008819  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.881,75 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020008819.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732,

03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Sr. Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº 855.520.673-49 e portadora do RG nº 960.169 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020019848

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição material de expediente e pedagógico.

VALOR TOTAL: R\$ 11.261,70, (onze mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020019848

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, FONTE: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de sua representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG Nº 324.036 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020019848

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição material de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL: R\$ 12.052,20, (doze mil cinquenta e dois reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020019848

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, FONTE: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Srª. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG Nº 131407919998 SSP/-MA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 534-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE MAIO DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413040961	JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	06/05/2020
413040974	LUNALVA GOMES RIBEIRO	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	09/04/2020
413040976	REGINA PEREIRA BATISTA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	01/04/2020
413040982	ROSIANE DA SILVA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	30/03/2020
413040958	SORAYA REMÍGIO COELHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	06/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria nº 1287/2019

### PORTARIA Nº 592-ALT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal Rodrigo Betelli Alves, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413018320, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria nº 1287/2019



**PORTARIA Nº 594-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

NILO FRANCISCO DE SALES SOBRINHO – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 978.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 595-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

FRANCISCA SILVA LIMA DIAS – Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 596-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ODETE DORNELES FERREIRA – Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 597-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANA ERICA LOPES DA SILVA – Centro de Saúde da Comunidade 406 Sul – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 598-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.



CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

MARCELO AUGUSTO MARTINS AIRES – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 599-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara para o Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito – 650.5.4.9 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal RAQUEL PEREIRA LAURA FERNANDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 257221.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 600-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior – 650.5.4.21 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal FRANCINETE ROCHA MUNIZ AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018384.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 602-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal EUDETE ALVES SARAIVA MARINHO,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256441.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 603-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 29 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

ALEXIA DCHAMPS DOS SANTOS DE PAULA – Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 604-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 29 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

GIOVANNA DIAS DA ROCHA – Policlínica Taquaralto – 650.6.5.12 na Dotação Orçamentária código nº 978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 605-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Divisão de Controle de Frota para a Samu - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 978, o servidor municipal EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 413019674.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PROCESSO Nº: 2020022303**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO

**DESPACHO Nº 13/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020022303, que tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de usinas concentradoras de oxigênio medicinal, com instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT –NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas, a serem instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, sendo que a unidade do Pronto Atendimento Sul, será com enchedora, com seus respectivos cilindros de backup para atender a demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 090/2020, RESOLVO, dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no valor R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), à empresa LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE

OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 22.677.012/0001-98, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.122.1110-4672 (Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública do COVID-19), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0010.00.777.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2020022809**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: ASSINATURA DIGITAL

**DESPACHO Nº 176/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020022809, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 386/2020/SETCI-CGM/TT, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento Assinaturas Digitais/Certificado e-CPF A3, suporte em Token, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação no fornecimento de certificado digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 095/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: INSTITUTO FENACON – CNPJ.: 11.825.802/0001-57, no valor de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.122.1110.4672, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40, FONTE: 0010.00.777, FICHA: 20202455, valor R\$ 1.960,00.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 62/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de carga de botijão de gás com capacidade para 45 kg. VALOR ESTIMADO: Pelos produtos contratados e efetivamente entregues, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais) a preços iniciais, compreendendo co todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura com o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação. A critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, serão regulamentados pela da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 11894 e 11895, emitidas em 27/05/2020 a contar da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, Qd 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.006.310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº 779.826 SSP TO, CPF/MF nº 018.189.031-30.

ASSINATURA: 27/05/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 63/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: P2 PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas de tenda e tablado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: Pelos produtos contratados e efetivamente entregues, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) a preços iniciais, compreendendo co todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura com o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação. A critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, serão regulamentados pela da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 12125 e 12126, emitidas em 05/06/2020 e 12122 e 12124 emitidas em 08/06/2020, a contar da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa P2 PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, com sede na Quadra 901 Sul, Alameda 13, Qd 04, Lote 06, N° 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.017-264, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA, portador do RG nº 448.410 SSP TO, CPF/MF nº 834.085.841-68.

ASSINATURA: 08/06/2020.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 024 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 008/2020, processo administrativo de Nº 2020.009.550, cujo objeto diz respeito ao contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche, firmado com o A L MARIANO XAVIER EIRELLI-ME, CPNJ nº 024.262.948/0001-83.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.029.759
Suplente	WESLEY GEAN MARTINS DE OLIVEIRA	413.036.394

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à



autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos nove dias do mês de Junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADO: A L MARIANO XAVIER EIRELLI-ME  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de kit lanche.  
VALOR: R\$ 8.900,00(Oito mil e novecentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020  
VIGÊNCIA: Iniciar a partir de 3(três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.  
RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO:  
As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 6500, Funcional: 16.482.1120-4389, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 4100, Vínculo: 001000103, Ficha: 20201921. conforme Nota de Empenho nº 12013, no exercício de 2020.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e no processo nº 2020.013.259  
SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES  
A L MARIANO XAVIER EIRELLI-ME

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 55A, do Loteamento Morado do Sol - Setor II, com área de 610,56 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 55A,

do Loteamento Morado do Sol - Setor II, com área de 151,47m², LOTE 09-B, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 55A, do Loteamento Morado do Sol - Setor II, com área de 151,15m², LOTE 09-C, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 55A, do Loteamento Morado do Sol - Setor II, com área de 151,54m² e LOTE 09-D, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 55A, do Loteamento Morado do Sol - Setor II, com área de 156,40m², objeto do processo nº 2020022189, instruído conforme Parecer nº 096/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 109, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Rua NC-06, Quadra 30 do loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 01, com área de 458,74m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Rua P-03, Quadra 30 do Loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 01, com área de 224,52m² e Lote 04-B, situado à Rua NC-06, Quadra 30 do loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 01, com área de 234,22m², objeto do processo nº 2017038390, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDURF/Nº 026 de 29 de janeiro de 2018, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbana e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 110, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro e remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da APM 35, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 12.008,00 m², cuja situação resultante



terá a seguinte denominação: APM 35-A, situado Alameda 15, Quadra ARSO 22, área de 3.568,75 m<sup>2</sup> e APM 35-B, situado Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 8.439,25 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2019071365, instruído conforme Parecer nº 274/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Aprovar o remembramento da APM 33, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 3.306,25 m<sup>2</sup> com a APM 35-B, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 8.439,25 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 33-A, situada à Alameda 9, Quadra ARSO 22, área de 11.745,50 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2019071365, instruído conforme Parecer nº 274/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter os projetos ora aprovados ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 274 de 14 de novembro de 2019, em razão da alteração do projeto urbanístico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, DE TERCEIROS INTERESSADOS DAS RESPECTIVAS ÁREAS/MATRÍCULAS (LEI Nº 13.465/2017 C/C ART. 24 DO DECRETO Nº 9.310/2018).

NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS referentes às Matrículas nº 21.328; 17.134 e 17.237, que se referem às chácaras nº 98-B/98; 100 e 103, respectivamente, de propriedade de particular, no Município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Assuntos Fundiários, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, bem como o disposto no art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados de que o Poder Público Municipal realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S), da área situada no Setor JARDIM CANAÃ, que compreende as chácaras nº 98-B/98; 100 e 103, da Gleba Taquarussu, 2ª Etapa, matrículas nº 21.328; 17.134 e 17.237.

Ficam os terceiros eventualmente interessados CIENTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação, da presente NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, poderão apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 5º andar, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, em dias úteis das 13 horas às 19 horas, IMPUGNAÇÃO, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprido salientar que a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, no prazo estabelecido acima, será interpretada como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Palmas, 4 de junho de 2020.

DARCI MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) empilhadeira à combustão, para atender as necessidades do empreendimento beneficiado pelo Projeto Desenvolve Palmas - ASCAMPA (Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Norte de Palmas), para atender as demandas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

Prazo/vigência: O prazo de duração do contrato será de 9 (meses) corridos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. A vigência do contrato é de 14/03/2020 à 31/12/2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2019068374, nos termos da Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600. 19.572.1116-3100 Implantação de Centros Tecnológicos Natureza da Despesa: 44.90.52, Ficha: 20201823 Fonte: 201590284, conforme Nota de Empenho nº 7402 no valor de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais) conforme a respectiva Nota de Empenho.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00 por outro lado, BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.218.631/00001-63, endereço POLO DE DESENVOLVIMENTO JUCELINO KUBITSCHKE, SN, TRECHO 1 CONJUNTO 10 LOTES 6/7, SANTA MARIA BRASÍLIA- DF, neste ato representada pelo Sr.(a) ENZO VILLELA DE FARIA, portadora do CPF nº 044.910.241-62, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado em Brasília - DF.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a entrega do benefício emergencial – Kit- Alimentação – aos trabalhadores que preenchem os requisitos do decreto 1882/2020.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego; o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; o Presidente da Fundação Cultural de Palmas; no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto 1882/2020, resolvem:

Art. 1º CONCEDER o Kit alimentação aos trabalhadores que atenderam aos requisitos obrigatórios do decreto 1882/2000 e portaria conjunta nº 01/2020, conforme relação contida no Anexo Único.

Art. 2º A entrega do kit ocorrerá no dia 10 de junho de 2020 nos locais e horários definidos para cada beneficiário.

Parágrafo Único Os trabalhadores que receberiam no

Parque da pessoa Idosa foram remanejados para receberem o kit na Feira da 307 Norte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 09 de junho de 2020

Simone da Silva Sandri Rocha  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

	NOME (MOTOTAXISTAS)	CPF	LOCAL DE RETIRADA	ASSINATURA
1	ADALTON RIBEIRO BATISTA	93195699168	FEIRA DA 307 NORTE	
2	ALCEU COELHO ARÊNDO	24292659300	FEIRA DA 307 NORTE	
3	DALMI PINHEIRO DE ABREU	25301420178	FEIRA DA 307 NORTE	
4	DALMI FERREIRA DONCALVES	81802033200	FEIRA DA 307 NORTE	
5	DIONE MONTEIRO ALVES	02515233147	FEIRA DA 307 NORTE	
6	DIVINO APARECIDO FERREIRA	22215727187	FEIRA DA 307 NORTE	
7	EDSON ALVES MONTELL	99762110153	FEIRA DA 307 NORTE	
8	EDUARDO ANGELO DA NOBREGA TORRES	98629191287	FEIRA DA 307 NORTE	
9	FRANCISCO DA SILVA VIEIRA	3921962288	FEIRA DA 307 NORTE	
10	JOÃO VALDECI RODRIGUES	32037309104	FEIRA DA 307 NORTE	
11	JOÃO PAULO BARRIOS DE OLIVEIRA	0072604186	FEIRA DA 307 NORTE	
12	JOSE JUISSIE DOS SANTOS LIMA	23701765200	FEIRA DA 307 NORTE	
13	LETICIA LUCENA TEIXEIRA LIMA	0588343124	FEIRA DA 307 NORTE	
14	LDURENÇO DA SILVA VIEIRA	3921962288	FEIRA DA 307 NORTE	
15	LUIZ ANTONIO FERREIRA	0257901812	FEIRA DA 307 NORTE	
16	MARIA DOS SANTOS LIMA MARQUES	99792658100	FEIRA DA 307 NORTE	
17	MARILENE SARAIVA DE MOURA	88919650306	FEIRA DA 307 NORTE	
18	MARZIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01888103185	FEIRA DA 307 NORTE	
19	PAULIANA BUENO MESQUITA	70233055134	FEIRA DA 307 NORTE	
20	REMITONGLI FREITAS DE DEUS	6784615272	FEIRA DA 307 NORTE	
21	RONES RIBEIRO LIMA	00171280104	FEIRA DA 307 NORTE	
22	TELSWEITH DE SOUSA FREITAS	7027605104	FEIRA DA 307 NORTE	
23	VALDIR TEIXEIRA LIMA	906251187	FEIRA DA 307 NORTE	
24	WELVAS LACERDA DE SOUSA	01766578195	FEIRA DA 307 NORTE	

	NOME (MOTOTAXISTAS)	CPF	LOCAL DE RETIRADA	ASSINATURA
1	ALEX SANDRO DONALVES DOS SANTOS	2188132186	FEIRA DA AURENY 1	
2	CLEMEDES QUEIROZ DE SOUSA OLIVEIRA	22904308304	FEIRA DA AURENY 1	
3	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	9252084191	FEIRA DA AURENY 1	
4	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	82963503991	FEIRA DA AURENY 1	
5	GILBERTO LEONCIO OLARTE	86269973149	FEIRA DA AURENY 1	
6	GILSON RIBEIRO DE SOUSA	25230391918	FEIRA DA AURENY 1	
7	HELTON PEREIRA DE SOUSA	92905277149	FEIRA DA AURENY 1	
8	SANTUZA FERREIRAS DA SILVA	0825516100	FEIRA DA AURENY 1	
9	JOÃO FELIPE DA NOBREGA LOBO	00445478108	FEIRA DA AURENY 1	
10	JORGE RODRIGUES BARBOSA	0242113140	FEIRA DA AURENY 1	
11	JOSIAS MARCOS DE FARIAS	80263686115	FEIRA DA AURENY 1	
12	MARCIO ALVES RIBEIRO	01326914108	FEIRA DA AURENY 1	
13	MARCO DIONES RODRIGUES LOPES	01532820101	FEIRA DA AURENY 1	
14	MARIA DINALVA COSTA OLIVEIRA MACHADO	80384676120	FEIRA DA AURENY 1	
15	MARIA LUZANETE ALVES DE ARAUJO	31100074449	FEIRA DA AURENY 1	
16	PEDRO DA SILVA BARBOSA	28693072304	FEIRA DA AURENY 1	
17	SILVANIA NUNES DE SOUSA	0274094102	FEIRA DA AURENY 1	
18	SILVESTRE JATOBÁ DA SILVA	01119861122	FEIRA DA AURENY 1	
19	VALDETE LOPES DO NASCIMENTO	2301597300	FEIRA DA AURENY 1	
20	VALDIR FERREIRA DA SILVA	02517845167	FEIRA DA AURENY 1	
21	VASCO ALVES DA SILVA	86411828197	FEIRA DA AURENY 1	

## PORTARIA Nº 050/GAB/SEDES, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020 e pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a efetiva realização da despesa, bem como o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados inscritos até o exercício de 2019, tendo em vista a não execução da despesa à época, conforme informações descritas no quadro abaixo:

PROCESSO	FICHA	NE	FORNECEDOR	VALOR
2019052596	2019270	26072	RMS de Almeida Comercial	20.694,44
2019015869	20191090	17257	Pedro Mendes Tavares e Cia Ltda.	20.607,60
2019015869	20192193	17258	Pedro Mendes Tavares e Cia. Ltda.	15.507,06
2019052596	20192270	26066	Famaha Comércio Material de Informática Ltda.	715,00
TOTAL				57.524,10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Desenvolvimento Social

## PORTARIA Nº 051/2020/SEDES, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 018/2020, firmado com a empresa André Carlos Alencar Rodrigues, referente ao Processo nº 2019049358 que tem por objeto Locação de brinquedos infláveis para atividades recreativas nas unidades dos 07 (sete) CRAS, no Município de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Títular	Tânia Glays de Araújo Rodrigues Ramos	301761
Suplente	Gilberto Rodrigues da Silva	413033298

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

## EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de kit de enxoval para bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 5.645,85 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua

assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019045756, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4417, Natureza Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 001000103, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 11967.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representado por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do CPF/MF nº 306.861.053-20 e RG nº 20881 – SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADO: TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

OBJETO: Aquisição de kit de enxoval para bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 6.799,10 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019045756, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4417, Natureza Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 11968.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.048.619/0001-05, neste ato representado por RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, portador do CPF/MF nº 012.777.531-56 e RG nº 2541730 - SSP/DF.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADO: GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME

OBJETO: Aquisição de kit de enxoval para bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 28.401,45 (Vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019045756, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4417, Natureza Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 001000103, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 11998.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato representado por GESY SARAIVA DE GOIÁS, portador do CPF/MF nº 282.783.051-53 e RG nº 1.345.954 – SSP/GO.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO: 2020016804

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação do Sistema Semafórico

DESPACHO Nº 03/2020/ASSEJUR

DESPECHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020016804, nos termos do art.25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, 640, Centro, CEP: 94.410-225, Gravataí/RS, a Contratação da empresa especializada prestação de serviços de manutenção nos Chassis FCA, Módulos de Potência FCA e Módulos Lógicos FCA, componentes dos controladores semafóricos, utilizados na sinalização semafórica de Palmas/TO, no exercício de 2020, no valor de R\$ 7.563,02 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:, para o exercício vigente, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 1200. Classificação orçamentária: 03.1200.06.181.1119.4514, Natureza de despesa: 3.3.90.39 Fonte de recursos: 001000103, Ficha: 20190078, Subitem: 599.

Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ESTILO 507 INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA CNPJ 30.687.015/0001-30, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental de Operação localizado na 507 SUL, ARSO 53, AL. 08 QUADRA HM6, LOTE 03, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

